



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lapão

quinta-feira, 18 de junho de 2015

Ano II - Edição nº 00268 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Lapão publica



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F91015295A8B5E006220B39BBFF7EB76

Prefeitura Municipal de Lapão

SUMÁRIO

- Decreto Nº 77, de 15 de junho de 2015.
- Decreto Nº 78, de 18 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Lapão

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 77, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Convoca a 5ª Conferência Municipal, compreendida como Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde (CNS), nos termos da Lei 8142/1990, além do Decreto Presidencial nº 243, de 15 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2014 que convoca a XV CNS, a Resolução nº 500 do Conselho Nacional de Saúde de 12 de fevereiro de 2015, que aprova o regimento da XV CNS e em seu Capítulo III define suas fases e etapas apresentando em seu inciso I a etapa municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado Bahia, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendida a Legislação do SUS,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde a ser realizada no período 15 de Julho de 2015, a partir das 8 horas no Centro de Treinamento Élio Gomes, localizado na Praça José Augusto Dourado, S/N, Centro em Lapão, com o tema geral: "Saúde Pública de qualidade para cuidar bem das pessoas. Direto do Povo Brasileiro".

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal, compreendida como Etapa Municipal da 15ª CNS, será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º O Regimento Interno da Conferência Municipal será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante resolução, com homologação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da etapa municipal da 15ª CNS correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2015.

José Ricardo Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Ana Lúcia Seixas Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Lapão

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 78, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre o recesso junino no período de 22 a 26 junho de 2015, no âmbito dos órgãos da Prefeitura Municipal de Lapão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a tradicional comemoração dos festejos juninos,

DECRETA:

Art. 1º Recesso junino no período de 22 a 26 de junho de 2015, no âmbito dos órgãos da Prefeitura Municipal de Lapão.

Parágrafo único. O recesso não abrangerá o funcionamento dos serviços de natureza essencial e as atividades da Gerência de Licitação e Contratos que não poderão sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Caberá ao Titular de cada Pasta especificar em Ato Próprio, as atividades essenciais de sua área respectiva, designando os seus efetivos responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2015.

José Ricardo Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Pollyana Neri de Barros Teixeira
Secretário de Administração e Planejamento

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

